COMPRA DE BENS E SERVIÇOS DE PJ OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL APURAÇÃO DE CRÉDITOS POSSIBILIDADE.

Solução de Consulta SRRF08 nº 8.005, de 30.12.2020 - DOU de 17.03.2021

Assunto: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins

Ementa: AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. APURAÇÃO DE CRÉDITOS. POSSIBILIDADE.

As pessoas jurídicas sujeitas ao regime de apuração não cumulativa da Cofins, observadas as vedações previstas e demais disposições da legislação aplicável, podem apurar créditos referentes às aquisições de bens e serviços de pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional.

SOLUÇÃO DE CONSULTA VINCULADA À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 58, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Dispositivos Legais: **Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, art. 3º** ; **Ato Declaratório Interpretativo RFB nº 15, de 26 de setembro de 2007** .

Assunto: Processo Administrativo Fiscal

Ementa: CONSULTA SOBRE A INTERPRETAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA. REQUISITOS. INEFICÁCIA.

Não produz efeitos a consulta em desacordo com a legislação de regência; quando o fato estiver definido ou declarado em disposição literal de lei; quando não descrever, completa e exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessário à sua solução.

Dispositivos Legais: **Instrução Normativa RFB nº 1.396, de 16 de setembro de 2013** , **art. 18, incisos I, IX e XI** .

AMILSON MELO SANTOS